



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1573, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URJ (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE JACUPIRANGA), PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação da URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga, pela Lei Municipal nº 820/2005, com disposição expressa em seu artigo 339; e

CONSIDERANDO que a URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga deve ser atualizada anualmente, de acordo com a variação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

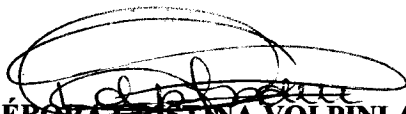
DECRETA

ARTIGO. 1º - A Unidade de Referência de Jacupiranga (URJ) para o exercício fiscal de 2017, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com reajuste de 6,29%, passa a vigorar com o valor de **R\$ 559,28** (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

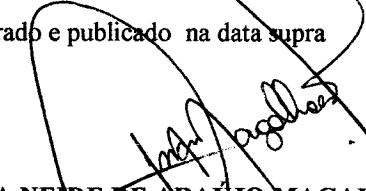
Parágrafo único. O índice referido no “caput” deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.

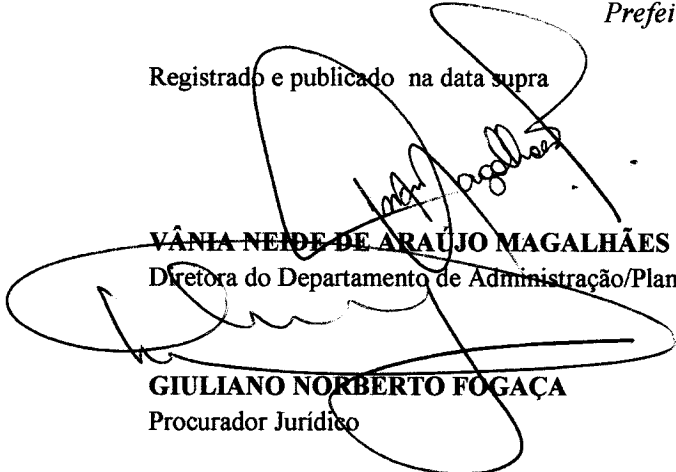
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.475, de 08/01/2016.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de janeiro de 2017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico